



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Munhoz/MG**, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossas Excelências, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº \_\_ de 24 de maio, que *“altera o anexo único da lei 056 de 20 de julho de 2011 e dá outras providências”*.

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei visa instituir o cargo de médico de 20 horas.

Salientamos para os Nobres Edis, que o presente projeto visa acrescentar o cargo de médico de 20 horas em face da dificuldade que a Administração está tendo em contratar médicos com 40 horas.

Como é sabido, o salário dos médicos que trabalham no município encontra-se abaixo do praticado nas demais cidades.

É de observar que, a situação pandêmica em que estamos vivenciando, agrava ainda mais a necessidade de suprir a vaga de médico de ESF, visto que conforme observa-se no artigo 5º, e seus incisos da LC de nº 056/2011, dispões sobre as atribuições do médico dentre as quais estão a visita a domicilio e assistência integral o que se torna indispensável nesses momentos de pandemia.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

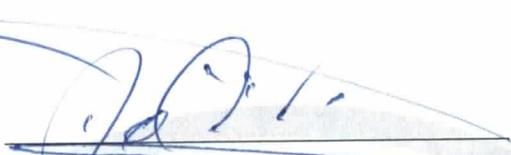
Fica convocada reunião Extraordinária nos termos do 38, inciso I e art. 102, XIX, todos da Lei Orgânica do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

  
**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2021.

*“Altera o anexo único da lei 056 de 20 de julho de 2011 e dá outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no anexo único da lei de nº 056 de julho de 2011, passando a dispor da seguinte forma, que passa a ter a seguinte redação.

Categoria	Requisitos/exigências	Remuneração	Regime de dedicação
Profissional			exclusiva exigida ao ESF.
Médico	Nível superior, formação em medicina e registro no CRM	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	20 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG

